Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 63/2026

Prezado fornecedor, o município de Paranavaí agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

a. Anexo I – Especificações do objeto;

b. Anexo II – Modelo de proposta;

c. Anexo III – Minuta de ARP; e

d. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos edital e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do município de Paranavaí devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Digital do Pregão Eletrônico nº 63/2026, disponível em: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 63/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Processo Administrativo nº 149/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para atendimento às demandas das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundação Cultural, Procuradoria Geral e Controladoria Geral.

1.2. Data do certame e horário de início da sessão: 18 de novembro de 2026 às 08h30min.

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: 13 de novembro de 2026 às 23h59min.

1.4. Valor estimado total da contratação: **R$ 5.034.134,49** (cinco milhões, trinta e quatro mil, centro e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

1.5. Rito da seleção: **Pregão.**

1.6. Forma da seleção: eletrônica

1.7. Local do certame: https://elicita.atende.net/

1.7.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo Portal eLicita, através do telefone (47) 3531-1500 ou e-mail (atende.elicita@ipm.com.br).

1.8. Critério de julgamento: Menor preço **POR ITEM.**

1.9. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: Rito procedimental comum

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? **SIM.**

1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:

Exclusivo para MPE, com cota de até 25% para MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

- Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

- O presente processo licitatório será exclusivo à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com reserva de cota de até 25% para os itens com valores superior à R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "LOCAL", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I e com alínea b do inciso III do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

- Conceitua-se "LOCAL" o limite geográfico da cidade de Paranavaí, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

- O referido benefício está amparado no Planejamento Estratégico constante no anexo I Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023., respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa PARANAVAI COMPRA AQUI.

- Conforme consulta realizada (em anexo), a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que no Município de Paranavaí possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.

- Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o estímulo à economia local dando a oportunidade de empresas locais participarem do processo licitatório. Isso impulsiona a economia local, promovendo o crescimento de negócios e a geração de empregos em Paranavaí. Além do aumento da arrecadação no próprio Município.

- Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais.

- Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.

- Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.
- A supracitada prioridade de contratação também se encontra justificada na ação em anexo que é integrante do Plano de Ação.
- As ações definidas no Plano de Ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.12.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo município de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios poderão participar desta licitação: **SIM.**

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

2.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao município de Paranavaí;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. Dentre os membros do quadro societário, NÃO há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas. (Súmula vinculante nº 13 - STF);

3.1.5. Para os fins requeridos no §1º, do artigo 9° da Lei Federal n° 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural;

3.1.6. Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados;

3.1.7. Não possui sócio, proprietário, diretor, gerente ou integrante do conselho da empresa proponente que seja, de direito ou de fato, servidor público do município de Paranavaí, para os fins requeridos no inciso X do art. 109, da Lei Municipal nº 3.891/2012;

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

3.1.8. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.9. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.10. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.11. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.12. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis; e

3.1.13. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital até a data e o horário estabelecido no item 1.2. deste Edital.

4.2. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.

4.3. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, em até 2 (duas) horas, contadas da convocação do pregoeiro.

4.4. O prazo para apresentação da proposta ajustada poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, ou a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

4.5. A proposta ajustada deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.6. Os licitantes que apresentarem propostas na sessão pública com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

comprovar a exequibilidade de sua proposta, por meio do envio, juntamente com a Proposta de Preços Ajustada, de notas fiscais, contratos ou outros documentos a fim de demonstrar que possuem capacidade de fornecer o produto com o preço ofertado.

4.7. Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável:

4.7.1. Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2025) e com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio das contratações públicas a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, procedeu-se à análise dos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto desta contratação, consistente no fornecimento de materiais de papelaria e expediente.

4.7.2. Considerando ainda a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 7.746/2012, que dispõem sobre a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, serão observadas, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, as seguintes diretrizes:

4.7.2.1. Aquisição de papel proveniente de manejo florestal sustentável ou com certificação ambiental reconhecida;

4.7.2.2. Preferência por produtos fabricados com material reciclado ou reciclável;

4.7.2.3. Utilização de embalagens com menor impacto ambiental;

4.7.2.4. Atendimento às normas ambientais vigentes no processo produtivo.

4.7.2.5. Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável, garantindo que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as exigências legais quanto à fabricação, comercialização e destinação final.

4.7.2.6. Nos casos em que determinados itens não possuam critérios específicos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ou em legislação própria, entende-se que não há exigências adicionais além do cumprimento das normas legais e técnicas vigentes, não sendo cabível a imposição de requisitos que restrinjam indevidamente a competitividade. Dessa forma, os critérios de sustentabilidade serão previstos no Termo de Referência de maneira objetiva, proporcional e compatível com as práticas de mercado, assegurando o equilíbrio entre responsabilidade ambiental, economicidade e eficiência da contratação pública.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório".

6.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com	4 anos e 6 meses

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	todos os entes federativos	
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Caderno de Normas Licitatórias

7.9. Nossos canais de atendimento: compras@paranavai.pr.gov.br / (44) 3421-2323, (das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00min).

7.10. Onde estamos: Rua Getúlio Vargas, nº 900, Paranavaí/PR.

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame: Andrew Picioneri Salme, Pregoeiro, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 27.727/2026.

7.12. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.746/2012 e Decreto Municipal 24.731/2023.

7.13. Paranavaí - PR, 05 de Novembro de 2026.

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Lucas de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Ricardo Ruotolo
Secretário Municipal Interino de Agricultura

Leticia L. W. Pizzolio Lucas
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Amauri de Carvalho Martineli
Secretário Municipal de Comunicação Social

Carlos Alberto Vieira
Controlador Geral do Município

Carlos Henrique Scarabelli
Secretário Municipal de Fomento Ecônomico e Inovação

Ronsagela Gonçalves Viana
Secretária Municipal Interina de Educação

Jane Nunes de Lima
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Rafael Benjamim Cargnin Filho
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Rosineide Sanga
Diretora Presidente Interina da Fundação Cultural

Adilson Francisco
Chefe de Gabinete

Alex Roberto Fernandes Romera
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Alessandro Cordeiro Garcia
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Celia Aparecida Zanatta
Procuradora Geral do Município

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Matheus Buchner Garcia
Secretário Municipal Interino de Segurança e Trânsito

Danilo Roberto Batista
Secretário Municipal Interino de Saúde

Guilherme de Araujo Ruiz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 63/2026

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para atendimento às demandas das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundação Cultural, Procuradoria Geral e Controladoria Geral.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades da solução (as quantidades estimadas estão descritas abaixo conforme requisição ao compras):

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima - Unit.	Cotação Máxima - Total
1	Apagador para quadro branco com base em feltro e corpo em acrílico resistente, 17 cm x 5 cm x 10 cm (CxLxA). Possui estojo com compartimento para até 2 pincéis.	UND	188	R$ 14,98	R$ 2.816,24
2	Apagador para quadro-negro confeccionado em corpo de madeira maciça lixada, com base em feltro de alta densidade fixada para melhor remoção de resíduos de giz, 180 mm x 70 mm x 55 mm (CxLxA). Possui compartimento integrado em madeira para acondicionamento de giz.	UND	500	R$ 5,18	R$ 2.590,00
3	Apontador escolar para lápis, confeccionado em metal e plástico de alta resistência, com lâmina metálica de precisão, com depósito integrado para armazenamento de resíduos. Embalagem com 24 unidades.	CAIXA	366	R$ 38,19	R$ 13.977,54
4	Apontador escolar para lápis confeccionado em plástico resistente, tamanho pequeno, com 1 furo e lâmina metálica de precisão. Embalagem com 24 unidades.	CAIXA	250	R$ 14,86	R$ 3.715,00
5	Bloco para recados confeccionado em papel, com folhas nas cores variadas. Dimensões: 76 mm x 76 mm. Contém 500 folhas.	UND	961	R$ 9,27	R$ 8.908,47
6	Borracha apagadora para escrita, confeccionada em borracha macia na cor branca, indicada para remoção de grafite sem manchar ou danificar o papel. Dimensões: 30 mm x 20 mm x 6 mm (CxLxA). Embalagem com 40 unidades.	CAIXA	277	R$ 24,16	R$ 6.692,32
7	Borracha apagadora para escrita, confeccionada em borracha na cor branca, com capa plástica protetora. Dimensões: 50 mm x 35 mm x 10 mm (CxLxA). Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	1.537	R$ 26,92	R$ 41.376,04
8	Caderno de caligrafia, formato grande, com dimensões aproximadas de 275 mm x 200 mm x 10 mm (CxLxA), contendo o mínimo de 80 folhas pautadas específicas para treinamento da escrita. Indicado para uso escolar e aprimoramento da caligrafia.	UND	3.000	R$ 8,25	R$ 24.750,00
9	Caderno de desenho confeccionado em papel off-set branco 63 g/m², com capa em papel cartão duplex 230 g/m². Dimensões: 200 mm x 275 mm x 10 mm (CxLxA). Contém 48 folhas. Modelo com espiral em arame galvanizado.	UND	7.500	R$ 8,48	R$ 63.600,00
10	Caderno de desenho confeccionado em papel off-set branco 63 g/m², com capa em papel cartão duplex 250 g/m². Dimensões: 200 mm x 140 mm x 10 mm (CxLxA). Contém 48 folhas. Modelo	UND	100	R$ 4,59	R$ 459,00

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima - Unit.	Cotação Máxima - Total
	com espiral em arame galvanizado.				
11	Caderno confeccionado em papel de celulose vegetal, com capa dura. Dimensões: 210 mm x 149 mm x 10 mm (CxLxA). Contém 48 folhas pautadas. Modelo costurado 1/4.	UND	3.147	R$ 5,17	R$ 16.269,99
12	Caderno quadriculado, confeccionado em papel de celulose vegetal, com capa resistente. Dimensões aproximadas: 210 mm x 149 mm x 10 mm (CxLxA). Contém no mínimo 40 folhas com impressão quadriculada, modelo costurado 1/4.	UND	7.500	R$ 8,62	R$ 64.650,00
13	Clipe 10/0, confeccionado em aço inox, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	772	R$ 7,11	R$ 5.488,92
14	Clipe 4/0, confeccionado em metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	942	R$ 3,10	R$ 2.920,20
15	Clipe 8/0, confeccionado em metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	896	R$ 3,10	R$ 2.777,60
16	Enfeite tipo lantejoula confeccionado em poliéster metalizado, tamanho 6 mm. Cores variadas, utilizado para aplicação decorativa em trabalhos artesanais e ornamentações. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	584	R$ 4,77	R$ 2.785,68
17	Colchete nº 08, confeccionado em latão, tipo gancho, com hastes flexíveis para fixação segura de papéis e documentos. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	525	R$ 9,23	R$ 4.845,75
18	Caneta esferográfica com corpo em acrílico transparente, formato hexagonal. Possui 1 carga, ponta com esfera e escrita fina 0,7 mm. Tinta na cor azul. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.680	R$ 36,23	R$ 60.866,40
19	Caneta esferográfica com corpo sextavado em acrílico transparente e tampa ventilada. Possui 1 carga, ponta com esfera de tungstênio e escrita fina. Tinta na cor preta. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.193	R$ 37,62	R$ 44.880,66
20	Caneta esferográfica com corpo em acrílico transparente, formato hexagonal. Possui 1 carga, ponta com esfera e escrita fina 0,7 mm. Tinta na cor vermelha. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	594	R$ 37,34	R$ 22.179,96
21	Caneta hidrográfica confeccionada em plástico, com ponta em feltro e traço grosso. Carga em cores variadas. Acondicionada em caixa com 24 cores, tinta lavável.	CAIXA	1.545	R$ 41,39	R$ 63.947,55
22	Caneta marca-texto confeccionada em plástico, corpo cilíndrico. Ponta porosa em náilon, com escrita fina. Carga nas cores azul, preto, rosa ou vermelho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	876	R$ 17,96	R$ 15.732,96
23	Caneta para quadro branco confeccionada em plástico, corpo cilíndrico. Ponta em poliacetato com escrita média. Carga nas cores azul, preto, verde ou vermelho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	261	R$ 31,05	R$ 8.104,05
24	Caneta permanente com corpo em plástico. Ponta em poliéster com escrita extrafina. Tinta nas cores azul, preto ou vermelho. Secagem eficiente em superfícies como plástico, vinil, acrílico e vidro. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.005	R$ 32,75	R$ 32.913,75
25	Cola instantânea à base de poliuretano, própria para restauração. Apresentada em embalagem com 20 gramas, proporcionando alta aderência e secagem rápida.	UND	3.311	R$ 17,58	R$ 58.207,38
26	Lápis preto com corpo sextavado em madeira. Carga com diâmetro de 3 mm e dureza 6B. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	170	R$ 25,55	R$ 4.343,50
27	Lápis preto com corpo em madeira e carga em grafite. Dureza HB, nº 2, proporcionando escrita macia e traço uniforme. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	488	R$ 47,79	R$ 23.321,52
28	Lenço descartável em papel, folha dupla. Dimensões: 21 cm x 12,7 cm. Embalagem com 100 lenços.	CAIXA	251	R$ 11,18	R$ 2.806,18
29	Pasta arquivo suspensa confeccionada em cartão kraft 230 g/m², na cor parda. Dimensões: 240 mm x 360 mm. Possui visor, haste e cabide com ganchos plásticos nas extremidades.	UND	5.460	R$ 3,17	R$ 17.308,20

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima - Unit.	Cotação Máxima - Total
	Conta com prendedor interno tipo trilho para fixação de documentos.				
30	Percevejo confeccionado em metal com tratamento superficial latonado. Tamanho 15 mm, proporcionando fixação firme e acabamento uniforme. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	575	R$ 5,80	R$ 3.335,00
31	Grampo 23/13 para grampeador, confeccionado em metal com tratamento superficial latonado. Caixa com 1000 unidades.	CAIXA	304	R$ 11,73	R$ 3.565,92
32	Grampo 26/6 para grampeador, confeccionado em metal com tratamento superficial latonado. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	1.137	R$ 9,45	R$ 10.744,65
33	Caixa organizadora confeccionada em papelão microondulado plastificado. Dimensões aproximadas: 500 mm x 360 mm x 210 mm (CxLxA). Possui tampa e puxadores plásticos, proporcionando praticidade no armazenamento e transporte.	UND	1.200	R$ 34,81	R$ 41.772,00
34	Caixa arquivo confeccionada em plástico corrugado, com impressão padrão. Dimensões: 35,0 cm x 13,0 cm x 24,5 cm (CxLxA). Cor colorida. Possui sistema de trava para fechamento seguro.	UND	2.324	R$ 5,71	R$ 13.270,04
35	Corretivo líquido à base d'água, com secagem rápida, próprio para aplicação em papel comum. Apresentado em formato caneta, com ponta metálica para aplicação precisa e controle no uso. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	215	R$ 24,30	R$ 5.224,50
36	Cartolina confeccionada em celulose vegetal, gramatura 150 g/m². Dimensões: 660 mm x 500 mm. Disponível em cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	228	R$ 95,74	R$ 21.828,72
37	Cartolina americana confeccionada em celulose vegetal, com gramatura aproximada de 210 g/m². Dimensões: 660 mm x 480 mm. Disponível em cores variadas, com maior rigidez e resistência. Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	821	R$ 30,44	R$ 24.991,24
38	Cola branca à base de poliacetato de vinila (PVA), consistência pastosa. Embalagem com 1 kg ou 1 litro. Adequada para aplicação em madeira, laminados decorativos, plásticos e papel, proporcionando boa aderência e secagem uniforme.	UND	1.107	R$ 24,44	R$ 27.055,08
39	Cola branca à base de polivinil acetato (PVA), tipo líquido. Lavável e não tóxica, própria para uso escolar, proporcionando fácil aplicação e secagem uniforme. Embalagem com 90 g.	UND	2.083	R$ 5,55	R$ 11.560,65
40	Cola colorida à base de polivinil acetato (PVA), tipo líquido viscoso. Embalagem com 23 g por unidade. Secagem rápida e atóxica. Apresentação em caixa com 6 unidades.	CAIXA	1.079	R$ 14,69	R$ 15.850,51
41	Cola glitter, à base de polímero de acetato de polivinila e aditivos, em cores variadas. Solúvel em água, não tóxica, com aplicador para melhor controle na aplicação. Apresentação em caixa com 6 unidades de aproximadamente 23 gramas cada unidade.	CAIXA	784	R$ 18,10	R$ 14.190,40
42	Fita adesiva em polipropileno transparente, de acabamento brilhante e com adesivo acrílico à base d'água, de dimensões 12 mm x 30 m. Embalagem com 6 unidades.	PACOTE	3.173	R$ 15,39	R$ 48.832,47
43	Estilete tipo estreito, espessura de 9 mm, corpo confeccionado em polipropileno. Equipado com lâmina em aço carbono.	UND	1.274	R$ 8,32	R$ 10.599,68
44	Estilete profissional com espessura de 10,5 mm, corpo emborrachado para melhor ergonomia e aderência. Comprimento de 150 mm. Possui sistema de trava giratória para maior segurança e estabilidade durante o uso.	UND	1.300	R$ 22,16	R$ 28.808,00
45	Fita adesiva monoface confeccionada em polipropileno transparente, cor incolor. Dimensões: 45 mm x 100 m.	UND	3.246	R$ 14,18	R$ 46.028,28
46	Fita cetim, largura de 7 mm e comprimento de 100 m. Disponível em cores diversas, com acabamento liso e brilho característico.	UND	2.120	R$ 18,73	R$ 39.707,60
47	Fita cetim, largura de 22 mm e comprimento de 10 m.	UND	2.120	R$ 8,13	R$ 17.235,60

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima - Unit.	Cotação Máxima - Total
	Disponível em cores diversas, com acabamento liso e brilho característico.				
48	Fita crepe, na cor branca. Dimensões: 45 mm x 50 m. Aplicação multiuso.	UND	3.117	R$ 10,97	R$ 34.193,49
49	Fita crepe. Dimensões: 18 mm x 50 m. Possui boa aderência e fácil aplicação. Embalagem com 6 unidades.	PACOTE	697	R$ 25,42	R$ 17.717,74
50	Fita adesiva dupla face confeccionada em acetato, na cor incolor. Dimensões: 18 mm x 30 m.	UND	1.056	R$ 13,50	R$ 14.256,00
51	Fita para sinalização nas cores preta e amarela, com padrão zebrado em diagonal. Dimensões: 7 cm x 200 m.	UND	2.528	R$ 27,57	R$ 69.696,96
52	Grampeador profissional confeccionado em metal, com capacidade para até 100 folhas. Compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Possui ajuste de profundidade e base emborrachada para maior estabilidade e precisão no manuseio.	UND	159	R$ 83,95	R$ 13.348,05
53	Grampeador de mesa confeccionado em metal, com capacidade para até 25 folhas. Compatível com grampos 26/6. Possui base de borracha para maior estabilidade e proteção da superfície de apoio.	UND	984	R$ 36,93	R$ 36.339,12
54	Grampeador tipo alicate confeccionado em metal, com capacidade para até 30 folhas. Compatível com grampos 26/6. Possui apoio emborrachado para maior conforto e firmeza no manuseio.	UND	423	R$ 39,27	R$ 16.611,21
55	Grampo trilho encadernador confeccionado em plástico, tipo garra, na cor branca. Comprimento de 300 mm. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	563	R$ 16,23	R$ 9.137,49
56	Grampo trilho encadernador confeccionado em plástico, tipo lingueta, comprimento de 195 mm. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	587	R$ 17,47	R$ 10.254,89
57	Livro ata confeccionado em papel sulfite 56 g/m², com 100 folhas numeradas e pautadas, capa dura. Dimensões: 300 mm x 206 mm.	UND	388	R$ 31,66	R$ 12.284,08
58	Molha-dedos com base em plástico e carga em esponja. Formato redondo, tamanho único, com diâmetro externo da base de 7,5 cm. Utilização com água ou glicerina líquida.	UND	477	R$ 4,34	R$ 2.070,18
59	Papel cartão confeccionado em celulose vegetal, gramatura 240 g/m². Dimensões: 70 cm x 50 cm. Disponível em cores variadas. Embalagem com 20 folhas.	PACOTE	933	R$ 20,56	R$ 19.182,48
60	Papel contact colorido liso, autoadesivo, confeccionado em plástico. Apresentado em rolo com dimensões de 45 cm x 10 m, com acabamento uniforme e superfície lisa.	ROLO	340	R$ 79,84	R$ 27.145,60
61	Papel contact autoadesivo confeccionado em plástico, transparente. Dimensões: 25 m x 40 cm. Acabamento liso, próprio para proteção e revestimento de superfícies.	ROLO	372	R$ 67,13	R$ 24.972,36
62	Papel para dobradura confeccionado em celulose vegetal. Dimensões: 600 mm x 500 mm. Disponível em cores variadas. Embalagem com 50 folhas.	PACOTE	617	R$ 31,57	R$ 19.478,69
63	Papel laminado disponível em cores variadas. Dimensões: 60 cm x 50 cm. Superfície com acabamento metalizado e brilho intenso. Embalagem com 40 folhas.	PACOTE	1.068	R$ 36,74	R$ 39.238,32
64	Papel vegetal confeccionado em celulose vegetal, gramatura 90 g/m², formato A4. Dimensões: 297 mm x 210 mm, na cor branca, com transparência uniforme e boa resistência. Embalagem com 50 folhas.	PACOTE	563	R$ 27,01	R$ 15.206,63
65	Papel vegetal tipo transparente, gramatura 70 g/m², formato A4. Dimensões: 297 mm x 210 mm, com transparência homogênea e adequada flexibilidade. Embalagem com 100 folhas.	PACOTE	314	R$ 29,29	R$ 9.197,06
66	Pasta arquivo confeccionada em plástico incolor, tipo abas com	UND	3.420	R$ 3,90	R$ 13.338,00

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima - Unit.	Cotação Máxima - Total
	elástico. Dimensões: 233 mm x 348 mm.				
67	Pasta arquivo confeccionada em papelão duro, tipo registradora AZ. Dimensões: 280 mm x 350 mm. Utilizada para arquivamento de papéis.	UND	629	R$ 13,03	R$ 8.195,87
68	Pasta arquivo tipo catálogo confeccionada em papelão revestido de PVC, na cor preta. Tamanho ofício. Dimensões: 255 mm x 340 mm. Capacidade para 50 folhas. Possui plásticos internos, prendedor interno e colchete latonado.	UND	635	R$ 20,02	R$ 12.712,70
69	Pasta arquivo confeccionada em cartolina plastificada, tipo com ferragem, na cor preta. Dimensões: 216 mm x 330 mm.	UND	550	R$ 1,98	R$ 1.089,00
70	Pasta arquivo tipo maleta confeccionada em plástico corrugado. Dimensões: 300 mm x 400 mm, com lombada de 40 mm.	UND	657	R$ 8,35	R$ 5.485,95
71	Cola em bastão à base de silicone, cor incolor, própria para aplicação em pistola quente. Dimensões: 8 mm de diâmetro x 100 mm de comprimento. Embalagem de 1 kg.	KG	1.050	R$ 41,05	R$ 43.102,50
72	Cola em bastão à base de silicone, própria para aplicação em pistola quente. Diâmetro de 15 mm, proporcionando boa fluidez e aderência após aquecimento. Embalagem de 1 kg.	KG	1.050	R$ 39,94	R$ 41.937,00
73	Balão para festa confeccionado em borracha natural (látex), modelo liso com cores a definir. Tamanho nº 9, com boa elasticidade e resistência ao enchimento. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	2.220	R$ 18,83	R$ 41.802,60
74	Caixa presente confeccionada em papel cartão duplex. Dimensões: 23 cm x 28 cm x 8 cm.	UND	503	R$ 55,22	R$ 27.775,66
75	Cinta elástica confeccionada em látex, tamanho 18, na cor amarela. Utilizada para organização de material de expediente. Embalagem com 100 g.	UND	277	R$ 6,67	R$ 1.847,59
76	Papel EVA glitterizado, cores variadas. Dimensões: 60 cm x 40 cm, espessura de 2 mm. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	1.888	R$ 44,77	R$ 84.525,76
77	Papel EVA liso, cores variadas. Dimensões: 60 cm x 40 cm. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	2.517	R$ 29,27	R$ 73.672,59
78	Palito para churrasco confeccionado em madeira, comprimento de 20 cm. Acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando segurança e praticidade no manuseio. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	604	R$ 7,85	R$ 4.741,40
79	Palito para picolé confeccionado em madeira, comprimento de 10 cm, com pontas redondas. Possui certificação ambiental e acabamento uniforme. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	624	R$ 5,46	R$ 3.407,04
80	Papel Sulfite A4, 40 kg, gramatura 120 g/m², cor branca. Dimensões: 297 mm x 210 mm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	4.564	R$ 12,81	R$ 58.464,84
81	Papel foto tipo semibrilhante, gramatura 180 g/m². Dimensões: 914 mm x 50 m, proporcionando alta qualidade de impressão e definição de imagens. Embalagem com 50 folhas.	CAIXA	2.580	R$ 28,15	R$ 72.627,00
82	Papel vergê confeccionado em celulose vegetal, gramatura 120 g/m², cores diversas, formato A4. Dimensões: 297 mm x 210 mm, com textura característica e acabamento refinado. Embalagem com 50 folhas.	PACOTE	599	R$ 9,70	R$ 5.810,30
83	Pasta arquivo tipo L confeccionada em plástico, cor cristal. Dimensões: 230 mm x 334 mm. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	936	R$ 9,53	R$ 8.920,08
84	Bloco para recado confeccionado em papel reciclado, cor amarela. Dimensões: 102 mm x 76 mm. Modelo autoadesivo, removível, com 200 folhas.	UND	1.128	R$ 2,69	R$ 3.034,32
85	Bloco de papel para anotações autoadesivas, com folhas removíveis e reposicionáveis que não deixam resíduos de cola nas superfícies, em cores variadas, nas dimensões de 51 mm x 38 mm (ou 38 mm x 51 mm) e contendo 200 folhas. Embalagem com 200 folhas.	UND	1.872	R$ 3,97	R$ 7.431,84

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima - Unit.	Cotação Máxima - Total
86	Perfurador de papel tipo mesa, confeccionado em ferro fundido com tratamento superficial em pintura epóxi. Funcionamento manual, com capacidade de perfuração para até 60 folhas. Possui base em plástico, alavanca em ferro fundido, 2 furos redondos.	UND	257	R$ 89,53	R$ 23.009,21
87	Pincel com cabo em plástico e cerdas em pelo sintético. Tamanho 50 mm.	UND	338	R$ 15,59	R$ 5.269,42
88	Pincel para desenho com cabo em madeira, ponta chata e cerdas em náilon. Tamanho 02.	UND	338	R$ 5,03	R$ 1.700,14
89	Pincel para desenho com cabo em madeira, ponta chata e cerdas em náilon. Tamanho 04.	UND	358	R$ 1,35	R$ 483,30
90	Pincel para desenho com cabo em madeira, ponta chata e cerdas em náilon. Tamanho 06.	UND	358	R$ 2,70	R$ 966,60
91	Pincel para desenho com cabo em madeira, ponta chata e cerdas em náilon. Tamanho 08.	UND	358	R$ 2,55	R$ 912,90
92	Pincel para desenho com cabo em madeira, ponta chata e cerdas em pelo sintético. Tamanho 12.	UND	338	R$ 2,16	R$ 730,08
93	Pincel para desenho com cabo em madeira, ponta chata e cerdas em náilon. Tamanho 14.	UND	338	R$ 4,97	R$ 1.679,86
94	Pincel para desenho com cabo em madeira, ponta chata e cerdas em náilon. Tamanho 16.	UND	338	R$ 2,19	R$ 740,22
95	Pincel para desenho com cabo em madeira, ponta chata e cerdas em náilon. Tamanho 18.	UND	338	R$ 4,60	R$ 1.554,80
96	Pincel para desenho com cabo em madeira, ponta chata e cerdas em pelo sintético. Tamanho 20.	UND	338	R$ 4,89	R$ 1.652,82
97	Tinta para pintura a dedo, cores variadas, lavável. Apresentação em caixa com 6 cores.	CAIXA	4.739	R$ 6,99	R$ 33.125,61
98	Pistola aplicadora de cola quente, potência de 147 W, vazão de 10 kg/h e temperatura de trabalho de até 205 °C.	UND	603	R$ 51,20	R$ 30.873,60
99	Envelope plástico confeccionado em polietileno de baixa densidade, cor incolor, com transparência uniforme. Dimensões: 30 cm x 23 cm. Possui 4 furos para utilização em pasto catálogo. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	725	R$ 22,76	R$ 16.501,00
100	Envelope plástico tipo saco, liso, transparente. Dimensões: 297 mm x 210 mm. Modelo sem furos, gramatura 0,15 g/m². Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	300	R$ 35,37	R$ 10.611,00
101	Caixa para correspondência confeccionada em polietileno, tipo tripla, cor incolor. Dimensões: 370 mm x 260 mm x 50 mm. Possui inclinação entre as bandejas, facilitando o manuseio e a organização de documentos.	UND	374	R$ 73,78	R$ 27.593,72
102	Porta-caneta confeccionado em poliestireno, cor transparente. Dimensões: 170 mm x 90 mm. Próprio para organização de materiais de escritório.	UND	537	R$ 10,07	R$ 5.407,59
103	Película plástica para plastificação de documentos, composta por polímero de poliéster e polietileno termo fusível, transparente, com acabamento brilhante e cantos arredondados. Dimensões: 307 mm x 220 mm, espessura de 0,005 mm. Embalagem com 100 folhas.	PACOTE	501	R$ 86,16	R$ 43.166,16
104	Película plástica para plastificação de documentos, composta por polímero de poliéster e polietileno termo fusível, transparente, com acabamento brilhante e cantos arredondados. Dimensões: 110 mm x 80 mm (CxL), espessura de 0,07 mm. Embalagem com 100 folhas.	PACOTE	501	R$ 16,29	R$ 8.161,29
105	Prancheta portátil confeccionada em acrílico, espessura de 3 mm. Dimensões: 450 mm x 340 mm. Disponível em cores variadas.	UND	1.136	R$ 18,68	R$ 21.220,48
106	Livro protocolo com 100 folhas em papel offset 75 g/m².	UND	214	R$ 27,00	R$ 5.778,00

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima - Unit.	Cotação Máxima - Total
	Dimensões: 335 mm x 345 mm. Capa dura.				
107	Régua comum confeccionada em plástico cristal rígido, comprimento de 30 cm. Graduação em centímetro e milímetro. Espessura de 2,50 mm.	UND	3.741	R$ 3,78	R$ 14.140,98
108	Papel sulfite, formato A4 (297 mm x 210 mm), gramatura 75 g/m². Compatível com impressoras jato de tinta, laser e copiadoras. 500 FOLHAS.	RESMA COM 500 FOLHAS	44.516	R$ 31,91	R$ 1.420.505,56
109	Papel sulfite colorido, formato A4 (297 mm x 210 mm), gramatura 75 g/m². Compatível com impressoras jato de tinta, laser e copiadoras. Embalagem com 100 folhas.	PACOTE	7.791	R$ 11,51	R$ 89.674,41
110	Barbante de algodão com 8 fios, acabamento superficial cru. Possui torção uniforme e resistência adequada para amarrações e uso geral. Rolo de 250 g.	ROLO	535	R$ 9,66	R$ 5.168,10
111	Suporte de mesa para fita adesiva com largura de até 18 mm, confeccionado em plástico de alta resistência, equipado com base antiderrapante e lâmina metálica serrilhada para corte.	UND	259	R$ 19,20	R$ 4.972,80
112	Dispensador para fita confeccionado em metal, com cabo em plástico. Compatível com fitas de até 50 mm de largura, proporcionando aplicação prática e corte preciso.	UND	155	R$ 29,39	R$ 4.555,45
113	Tesoura escolar com lâminas em aço inoxidável e cabo em polímero anatômico. Comprimento de 4 polegadas, com ponta arredondada para maior segurança no manuseio.	UND	912	R$ 3,15	R$ 2.872,80
114	Tesoura multiuso com lâminas em aço, comprimento total de 275 mm e tamanho de 105 mm. Proporciona corte preciso e resistência no uso diário.	UND	785	R$ 13,59	R$ 10.668,15
115	Tinta guache composta por resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante. Cores diversas, própria para pintura a pincel em papel, cartão e cartolina. Conjunto com 12 frascos de 15 ml cada.	CONJUNTO	7.160	R$ 10,95	R$ 78.402,00
116	Papel vergê confeccionado em celulose vegetal, gramatura 180 g/m², cor branca, formato A4. Dimensões: 297 mm x 210 mm, com textura característica e acabamento. PCT refinado. Embalagem com 50 folhas.	PACOTE	889	R$ 23,21	R$ 20.633,69
117	Giz de cera confeccionado em cera plástica com corante atóxico, cores variadas, tamanho grande. Modelo longo, com mínimo de 10 cm de comprimento e espessura mínima de 1,2 mm, formato com ponta triangular. Apresentação em caixa com no mínimo 12 unidades de cores variadas.	CAIXA	5.400	R$ 12,83	R$ 69.282,00
118	Tecido não tecido (TNT), gramatura 40 g/m², cores variadas, largura de 1,40 m. Apresentação em rolo com no mínimo 50 metros.	ROLO	1.581	R$ 76,34	R$ 120.693,54
119	Tinta para pintura facial artística, com cores variadas, de fácil aplicação. Embalagem contendo 10 unidades, ideal para festas, eventos e atividades recreativas.	CAIXA	840	R$ 27,09	R$ 22.755,60
120	Massa de modelar atóxica, 12 bastões em cores sortidas, sem moldes, composta por água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio. Validade: 4 anos.	CAIXA	7.654	R$ 9,40	R$ 71.947,60
121	Pen Drive USB 2.0 com capacidade de 16 GB para armazenamento de dados, corpo plástico e adaptador com proteção metálica.	UND	1.145	R$ 52,62	R$ 60.249,90
122	Papel crepom em celulose vegetal, gramatura 18 g/m², medindo 2 m de comprimento por 48 cm de largura, cores variadas. Pacote com 20 folhas.	PACOTE	2.378	R$ 30,23	R$ 71.886,94
123	Cartolina confeccionada em celulose vegetal, com gramatura de 150 g/m², dimensões de 660 mm x 500 mm e cor branca.	UND	10.450	R$ 1,01	R$ 10.554,50
124	Clipe 2/0, confeccionado em metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	185	R$ 3,22	R$ 595,70

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima - Unit.	Cotação Máxima - Total
125	Marcador de página confeccionado em papel cartão, cores diversas. Dimensões: 25 mm x 45 mm. Folhas com tarja adesiva, removível e reutilizável. Embalagem com 200 folhas.	PACOTE	345	R$ 12,43	R$ 4.288,35
126	Almofada para Carimbo Nº 4, com caixa plástica resistente. Modelo não entintado, ideal para uso com tinta específica para carimbo.	UND	71	R$ 7,70	R$ 546,70
127	Caneta para retroprojetor confeccionada em plástico. Ponta em poliéster com espessura média de 2 mm. Tinta à base de álcool, com carga em cores variadas. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	280	R$ 26,69	R$ 7.473,20
128	Etiqueta adesiva confeccionada em papel na cor branca, formato retangular. Dimensões: 99 mm x 55,8 mm. Modelo autoadesivo, compatível com impressoras laser e jato de tinta. Contém 10 etiquetas por folha, apresentada em pacote com 25 folhas.	PACOTE	82	R$ 37,51	R$ 3.075,82
129	Grafite para lapiseira com diâmetro de 0,7 mm, dureza HB. Tubo com 12 unidades.	CAIXA	85	R$ 9,82	R$ 834,70
130	Tinta para carimbo na cor azul, composta por água e pigmentos. Aspecto físico líquido, própria para aplicação em almofada. Frasco com capacidade de 40 ml.	UND	152	R$ 3,31	R$ 503,12
131	Tinta para carimbo na cor preta, composta por água e pigmentos. Aspecto físico líquido, própria para aplicação em almofada. Frasco com capacidade de 40 ml.	UND	168	R$ 3,43	R$ 576,24
132	Etiqueta Adesiva, Material: Papel, Cor: Branca. Largura: 25,40 MM, Altura: 66,70 MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora Jato Tinta, Características Adicionais: 03 colunas, Com 30 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	513	R$ 47,35	R$ 24.290,55
133	BOBINA PAPEL SENHA, MATERIAL: TERMO SENSÍVEL, LARGURA: 80 MM, COMPRIMENTO: 40 M, APLICAÇÃO: EMISSÃO DE SENHAS complemento: 1 via, cor branca. caixas com 30 bobinas.	CAIXA	71	R$ 115,35	R$ 8.189,85
134	BOBINA PAPEL SENHA, MATERIAL: TERMO SENSÍVEL, LARGURA: 57 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: EMISSÃO DE SENHAS, complemento: 1 via, cor branca, caixas com 30 bobinas.	CAIXA	20	R$ 98,04	R$ 1.960,80
135	Papel para embrulho, tipo kraft, apresentado em bobina, com largura de 60 cm, comprimento de 150 m, cor natural e gramatura de 100 g/m².	UND	74	R$ 105,47	R$ 7.804,78
136	Papel autoadesivo confeccionado em plástico, na cor transparente, com comprimento de 25 m, largura de 450 mm, tipo contact, acabamento superficial brilhante e características autoadesivas.	ROLO	121	R$ 70,69	R$ 8.553,49
137	Tinta para carimbo na cor vermelha, à base d'água. Aspecto físico líquido, própria para aplicação em almofada. Frasco com capacidade de 40 ml.	UND	51	R$ 3,25	R$ 165,75
138	Caderno de desenho confeccionado em papel off-set branco 63 g/m², com capa em papel cartão duplex 230 g/m². Dimensões: 200 mm x 275 mm x 10 mm (CxLxA). Contém 48 folhas. Modelo com espiral em arame galvanizado. **(Cota Referente ao item 9).**	UND	2.500	R$ 8,48	R$ 21.200,00
139	Caderno quadriculado, confeccionado em papel de celulose vegetal, com capa resistente. Dimensões aproximadas: 210 mm x 149 mm x 10 mm (CxLxA). Contém no mínimo 40 folhas com impressão quadriculada, modelo costurado 1/4. **(Cota Referente ao item 12).**	UND	2.500	R$ 8,62	R$ 21.550,00
140	Caneta esferográfica com corpo em acrílico transparente, formato hexagonal. Possui 1 carga, ponta com esfera e escrita fina 0,7 mm. Tinta na cor azul. Caixa com 50 unidades. **(Cota Referente ao item 18).**	CAIXA	559	R$ 36,23	R$ 20.252,57

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima - Unit.	Cotação Máxima - Total
141	Caneta hidrográfica confeccionada em plástico, com ponta em feltro e traço grosso. Carga em cores variadas. Acondicionada em caixa com 24 cores, tinta lavável. **(Cota Referente ao item 21).**	CAIXA	515	R$ 41,39	R$ 21.315,85
142	Papel EVA glitterizado, cores variadas. Dimensões: 60 cm x 40 cm, espessura de 2 mm. Embalagem com 10 unidades. **(Cota Referente ao item 76).**	PACOTE	629	R$ 44,77	R$ 28.160,33
143	Papel sulfite, formato A4 (297 mm x 210 mm), gramatura 75 g/m². Compatível com impressoras jato de tinta, laser e copiadoras. 500 FOLHAS. **(Cota Referente ao item 108).**	RESMA COM 500 FOLHAS	14.838	R$ 31,91	R$ 473.480,58
144	Papel sulfite colorido, formato A4 (297 mm x 210 mm), gramatura 75 g/m². Compatível com impressoras jato de tinta, laser e copiadoras. Embalagem com 100 folhas. **(Cota Referente ao item 109).**	PACOTE	2.596	R$ 11,51	R$ 29.879,96
145	Giz de cera confeccionado em cera plástica com corante atóxico, cores variadas, tamanho grande. Modelo longo, com mínimo de 10 cm de comprimento e espessura mínima de 1,2 mm, formato com ponta triangular. Apresentação em caixa com no mínimo 12 unidades de cores variadas. **(Cota Referente ao item 117).**	CAIXA	1.800	R$ 12,83	R$ 23.094,00
146	Tecido não tecido (TNT), gramatura 40 g/m², cores variadas, largura de 1,40 m. Apresentação em rolo com no mínimo 50 metros. **(Cota Referente ao item 118).**	ROLO	527	R$ 76,34	R$ 40.231,18
147	Massa de modelar atóxica, 12 bastões em cores sortidas, sem moldes, composta por água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio. Validade: 4 anos. **(Cota Referente ao item 120).**	CAIXA	2.551	R$ 9,40	R$ 23.979,40
148	Papel crepom em celulose vegetal, gramatura 18 g/m², medindo 2 m de comprimento por 48 cm de largura, cores variadas. Pacote com 20 folhas. **(Cota Referente ao item 122).**	PACOTE	792	R$ 30,23	R$ 23.942,16
R$ 5.034.134,49 (cinco milhões, trinta e quatro mil, centro e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).					

2.2. Importante destacar que se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas no edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre as presentes nesse instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 10 (dez) dias a contar da efetiva entrega da nota de empenho;

2.4. Local de entrega ou execução:

2.4.1. Secretaria Municipal de Administração: R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.2. Secretaria Municipal de Agricultura: R. Antônio Vieira dos Santos, 846 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Av. Rio Grande do Norte, 1.441 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.4. Secretaria Municipal de Comunicação Social: R. Paraíba, 1.710 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.5. Secretaria Municipal de Controladoria Geral: R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.6. Secretaria Municipal de Fomento Ecônomico e Inovação: R. Amapá, 1.800 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.8. Secretaria Municipal de Educação:

2.4.9. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 4.109 - Jardim São Jorge, Paranavaí - PR.

2.4.10. Secretaria Municipal de Fazenda Pública: R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.11. Fundação Cultural de Paranavaí: R. Guaporé, 2.080 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.12. Gabinete do Prefeito: R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.13. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 7.170 - Jardim Santos Dumont, Paranavaí - PR.

2.4.14. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: R. Antônio Felipe, 1.545 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.15. Procuradoria Geral do Município: R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR.

2.4.16. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: Praça Brasil, S/N - Centro, ao lado UBS Central, Paranavaí - PR.

2.4.17. Secretaria Municipal de Saúde: Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 6.485 – Jardim Santos Dumont, Paranavaí - PR.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender à demanda referente ao fornecimento de materiais de papelaria e expediente destinados as Secretarias e Órgãos Municipais, os produtos a serem contratados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, observando as características usuais de mercado para cada item.

3.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, acondicionados em embalagens originais do

fabricante, devidamente lacradas quando aplicável, assegurando sua integridade até o momento da entrega.

3.3. Os itens deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as finalidades pedagógicas e administrativas a que se destinam, garantindo durabilidade mínima e desempenho adequado durante sua utilização cotidiana nas unidades escolares e nos setores administrativos.

3.4. Quando houver regulamentação específica, os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e possuir as certificações exigidas pela legislação aplicável.

3.5. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e Órgãos Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, respeitando os prazos, quantitativos e locais indicados em cada ordem de fornecimento.

3.6. Os materiais poderão ser entregues, conforme previamente definido, devendo ser transportados de maneira adequada, garantindo a integridade física dos produtos, sem avarias ou danos.

3.7. Eventuais itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos por outros que atendam integralmente às exigências previstas no Termo de Referência, dentro do prazo estipulado.

3.8. As solicitações de fornecimento serão formalizadas pela Secretaria, contendo a descrição detalhada dos itens, quantidades e local de entrega.

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

4.1. Exclusivo para MPE, com cota de até 25% para MPE e com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS

4.1.1. Os itens: 1 a 75, 77 a 107, 110 a 117, 119 a 137 estão destinados para exclusivo para MPE;

4.1.2. Os itens: 76, 108, 109 e 118 estão destinados para cota para MPE;

4.1.3. Os itens: 138 a 148 são cotas reservadas dos itens indicados;

4.1.4. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a aquisição deverá ocorrer pelo menor preço.

5. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

5.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do IPCA (IBGE), após 12 (doze) meses contados de 19 de agosto de 2026, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar no primeiro recebimento definitivo realizado após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

5.2. A empresa vencedora poderá ter acesso às informações relacionadas ao pagamento no Autoatendimento do Portal do Cidadão, mediante login via sistema, acessando o link: https://paranavai.atende.net/autoatendimento.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

6.2. O registro a que se refere o item anterior, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste.

6.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao Município de Paranavaí convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

6.6.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

6.6.2. Adjudicar e firmar o contrato/ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.7. Os preços registrados com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 63/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:
CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ SIM ☐ NÃO

Declaramos, nos termos do art. 4º da lei nº 14.133/21, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

☐ SIM ☐ NÃO

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R$)	
				Unitário	Total
				Preço total geral	

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.
Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 63/2026

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _ _ _ / _ _ _

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário,(nome e qualificação), residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 149/2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para atendimento às demandas das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundação Cultural, Procuradoria Geral e Controladoria Geral., cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

5.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

5.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura;

5.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

5.2.4. Secretaria Municipal de Comunicação Social;

5.2.5. Controladoria Geral do Município;

5.2.6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

5.2.7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

5.2.8. Secretaria Municipal de Fazenda Pública;

5.2.9. Secretaria Municipal de Fomento Ecônomico e Inovação;

5.2.10. Fundação Cultural de Paranavaí;

5.2.11. Gabinete do Prefeito;

5.2.12. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

5.2.13. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

5.2.14. Procuradoria Geral do Município;

5.2.15. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.16. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes constam no Termo de Referência e em seus complementos, disponibilizados no Anexo Unificado, que estará disponível na respectiva plataforma da licitação e no Portal da Transparência, para maior conferência pelos fornecedores.

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, de de

Município de Paranavaí
Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

Fornecedores:

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome do Representante
CPF: : Assinatura:

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome do Representante
CPF: : Assinatura:

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome do Representante
CPF: : Assinatura:

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 63/2026

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário,(nome)..... , inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratante** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à..... , na cidade de –, CEP, e-mail....., neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado à Licitação n° 63/2026 e ao Processo Administrativo nº 149/2026, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para atendimento às demandas das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundação Cultural, Procuradoria Geral e Controladoria Geral., cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

3.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é de Fornecimento Imediato.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): _ _ _

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. Em caso de mora contratual, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulado mensalmente.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

8.7. A empresa vencedora poderá ter acesso às informações relacionadas ao pagamento no Autoatendimento do Portal do Cidadão, mediante login via sistema, acessando o link: https://paranavai.atende.net/autoatendimento.

CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do IPCA (IBGE), após 12 (doze) meses contados de 19 de agosto de 2026, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA 10ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

10.1.1. A solicitação será endereçada ao gestor do contrato na Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

10.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

10.2.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

10.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 14.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

10.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

10.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

10.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

10.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA 11ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Constituem obrigações do contratado:

11.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

11.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

11.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

11.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

11.1.8. o contratado deverá fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas ordens de fornecimento, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e adequação dos produtos entregues.

11.1.9. efetuar as entregas dentro do prazo estabelecido, observando os quantitativos, locais e demais condições constantes nas ordens de fornecimento;

11.1.10. fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e identificados, quando aplicável;

11.1.11. responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem custos adicionais ao Município;

11.1.12. substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade, qualidade ou especificação, ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.13. comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer ou atrasar o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a respectiva justificativa;

11.1.14. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

11.1.15. atender às solicitações e orientações do gestor e do fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos necessários acerca do fornecimento;

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do contratante:

12.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

12.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

12.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

12.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

12.1.8. emitir e encaminhar as ordens de fornecimento, indicando os itens, quantitativos e demais informações necessárias à correta execução do objeto;

12.1.9. disponibilizar ao Contratado as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.10. receber os materiais no local estabelecido, realizando a conferência dos produtos entregues quanto às quantidades, especificações e condições de recebimento;

12.1.11. rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando sua substituição quando necessária;

12.1.12. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio dos servidores formalmente designados, registrando e comunicando ao Contratado eventuais irregularidades constatadas;

12.1.13. comunicar formalmente ao Contratado quaisquer falhas, divergências ou descumprimentos verificados durante a execução, concedendo prazo para regularização quando cabível;

12.1.14. efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observados os critérios e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.15. promover, após o recebimento, a adequada guarda, controle e distribuição dos materiais às unidades da Rede Municipal de Ensino e demais setores atendidos pela contratação.

CLÁUSULA 13ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será realizada por, e-mail: e a gestão do contrato por, e-mail:, sendo representante do contratado, na qualidade de preposto.

CLÁUSULA 14ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

14.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

14.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais, no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

CLÁUSULA 15ª: SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 16ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

16.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 17ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório".

17.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

17.3. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

17.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

17.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

17.7. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos	Impedimento de licitar ou contratar com o município de	12 meses

serviços públicos ou ao interesse coletivo	Paranavaí	
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023, devendo ser observadas as exigências dos §§ 1º e 2º art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023.

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos de repactuação, que tem prazo de um mês.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. O contratante, por intermédio da Diretoria de Compras, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua

situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

19.3.2. será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 20ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

21.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 22ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato em até 05 (cinco) dias, assim que o objeto for entregue.

22.2. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

22.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

22.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA 23ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000
Fone (44) 3421-2323
www.paranavai.pr.gov.br
compras@paranavai.pr.gov.br

23.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 24ª: FORO

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paranavaí-PR, de de

Município de Paranavaí

Secretário Municipal ordenador ou responsável pela entidade

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF: Assinatura:

Nome:

CPF Assinatura: